



APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 23/2016

Processo nº 25351.168213/2016-30

Trata o presente do 1º Apostilamento ao Contrato nº 23/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, de acordo com o constante no Processo nº. 25351.168213/2016-30, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2016, visando a repactuação dos valores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 23/2016, referente ao reflexo verificado com a aplicação em 25% no valor das tarifas dos transportes coletivos no Distrito Federal, a partir de 28 de janeiro de 2018, conforme o estabelecido no Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste de preço está previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 23/2016, *in verbis*:

13.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamente a repactuação, conforme a variação de custos objeto da repactuação.

2.2. E a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado do Contrato nº 23/2016 que era de **R\$ 30.670,51 (trinta mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)** passará a ser da ordem de **R\$ 31.134,64 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme descrito a seguir:

Valores Atuais				
Preço Unitário Mensal e Anual				
Mão de obra	Quantidade de Funcionários	Preço Homem-mês	Valor Mensal	Valor para 20 meses
Carregador	8	R\$ 3.050,52	R\$ 24.404,16	R\$ 488.083,20
Encarregado Geral	1	R\$ 6.266,35	R\$ 6.266,35	R\$ 125.327,00
Total			R\$ 30.670,51	R\$ 613.410,20

Valores Reajustados				
Preço Unitário Mensal e Anual				
Mão de obra	Quantidade de Funcionários	Preço Homem-mês	Valor Mensal	Valor para 20 meses
Carregador	8	R\$ 3.102,09	R\$ 24.816,72	R\$ 496.334,40
Encarregado Geral	1	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 126.358,38
Total			R\$ 31.134,64	R\$ 622.692,78

3.2. O valor anterior do contrato era da ordem de **R\$ 613.410,20 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos)**, com a presente repactuação passará a ser de **R\$ 622.692,78 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, importando em uma majoração da ordem de **R\$ 9.282,58 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**

3.3. A diferença entre o valor mensal estimado do contrato e o valor mensal reajustado, bem como o montante devido encontra-se detalhado na Memória de Cálculo às fls. 1382/1384, do vol. 8, do Processo nº 25351.168213/2016-30.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro 2017, no montante de **R\$ 5.147,62 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Para o ano de 2017:

EMPENHO Nº. 2017NE800377, de 30/03/2017;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;



NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

VALOR: R\$ 5.147,62;

PLANO INTERNO: GGGAF000137.

4.2. As despesas previstas para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 2.236,26 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, serão contempladas quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O novo valor reajustado da garantia é de **R\$ 31.134,64 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, na forma do §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto-Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 31 de março de 2017.

Romison Rodrigues Mota
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira